Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.737 DE 13 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 467.486,89 (quatrocentos sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R$ 447.486,89 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R$ 20.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.02	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	75.000,00
33.90.39.02.02	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	60.000,00
33.90.39.05.02	Serviços de Telefonia	R$	50.000,00
33.90.39.09.02	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	112.486,89
33.90.40.01.02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.70.41.00.02	Contribuições	R$	447.486,89

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de julho de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 08 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 - BIM Nº 536.
Rúbrica
Mat. 01 12439.

Republicado por incorreção no BIM n.º 534, de 11 a 20 de julho de 2020.